



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
Rua Gama Rosa, S/N, Centro, Arara - PB.  
CNPJ N° 08.778.755/0001-23.

LEI N° 045/2003

*Denomina rua e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Maria Leal da Costa à rua Projetada que fica paralela à Rua João Pereira Duarte, saída para a cidade de Remígio - PB, do lado direito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, 10 de novembro de 2003.

José Injapina Soares do Nascimento  
Prefeito Constitucional